



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 041/2016.

Em, 04 de outubro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 95.628,00 (noventa e cinco mil seiscientos e vinte e oito reais), com a seguinte descrição:

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414)

R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

0702.10.301.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica – Transferência do Estado.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (993).

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0703.10.301.0028.1.035.000 – Assistência Médica e Sanitária a População – PAB Fixo.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1017)

R\$ 51.248,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais)

0704.10.301.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1040).

R\$ 39.490,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º- Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015, o Superavit Financeiro no valor de R\$ 39.490,00 do recurso livre – 001, o valor de R\$ 51.248,00 do excesso de arrecadação do recurso PAB fixo - 4510 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501.17.512.0012.1.014.000 – Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1485)

R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

0702.10.301.0029.1.172.000 – Programa Insumos para Controle Diabetes Mellitus.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2447)

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 04 de outubro de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 04 de outubro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração